

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente ato, foi publicado no "PLACARD" o referido é a expressão da verdade.  
Águas Lindas de Goiás - GO

15 / 12 / 2020  
*Wendy Silva de Andrade*

**PORTARIA CAEC Nº 04/2020 HOMOLOGAÇÃO AO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ATÉ 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições como Presidente da Comissão Auxiliar de Emergência Cultural, organismo responsável por conduzir as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, em especial as previstas na Decreto nº 3.022/2020, de 28 de setembro de 2020, com fundamento nos artigos 3º, § I e 4º, RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam homologados os cadastros dos inscritos no Cadastro Cultural de Águas Lindas de Goiás, devidamente validados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, até 15 de dezembro de 2020, conforme o Anexo desta Portaria.

**Art. 2º** As inscrições avaliadas como Inabilitadas, devem entrar em contato com esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no prazo de 03 dias úteis para regularizar as pendências.

**Art. 3º** O Cadastro Cultural do Município continua aberto para novas inscrições, as quais serão homologadas, preferencialmente, a cada 05 dias úteis.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Lindas de Goiás, 15 de dezembro de 2020.

*Wendy Silva de Andrade*  
WENDY SILVA DE ANDRADE

Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Presidente da Comissão Auxiliar de Emergência Cultural